



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL

PARECER

Projeto de Lei Complementar nº 38/2024, que altera as disposições da Lei Municipal nº 2625/2022 e dá outras providências (inclui novos níveis de enquadramento dos cargos públicos de telefonista e calceteiros), de autoria do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

O Projeto de Lei visa a inclusão dos novos níveis de enquadramento dos cargos com fulcro no Artigo 22 da Lei nº 2.625/2022, para proceder quanto às correções e adequações nos vencimentos dos servidores que foram regidos e impactados pelas Leis nº 43/1990, nº 46/1990 e nº 611/2001, de modo a evitar problemas futuros junto ao Tribunal de Contas do Espírito Santo no que diz respeito à homologação da aposentadoria dos servidores. Segundo análise desta Comissão, a demanda é constitucional e a mensagem aduz que a proposição está em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal e legislações correlatas ao caso. Em seguida, encaminhamos a proposição ao Presidente, para que o mesmo submeta à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 15 de julho de 2024.

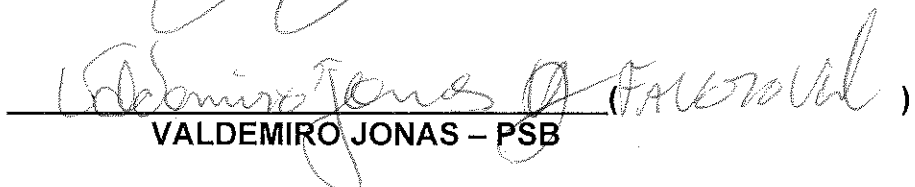
Presidente


VALDEVINO MANSKE - PP

Relator


LUCIANO ALVES DA SILVA - PP

Membro


VALDEMIRO JONAS - PSB